



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2024

“Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 059/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação”.

A Mesa e os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

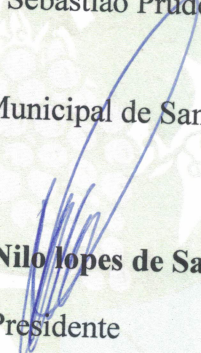
Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 059/2023 de 18 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, referente ao Exercício financeiro de 2.021, de acordo com Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Processo TC. – 006984.989.20-2 - Contas Anuais.**”

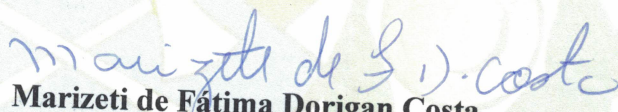
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”,

Câmara Municipal de Santa Salete, SP, 09 de agosto de 2024.


Nilo Lopes de Santana

Presidente


Marizeti de Fátima Dorigan Costa

Vice-Presidente

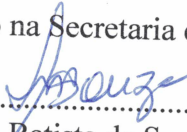

Moacir Vasconcelos

1º Secretário


Renato Alves Leandro

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.


.....
Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo